

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Cidadania e Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, Resolução CMDCA/SA 416/2018. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 267/10 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, e considerando o que determina o Decreto 16.223/11, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/SA e Emenda Constitucional 93/16, considerando que os projetos voltados à captação e à liberação de verbas captadas vinculadas ao FUMCAD foram analisados pela Comissão de Projetos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 424ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de Abril de 2018; Resolve: Art 1º Autorizar as seguintes organizações a utilizarem os recursos financeiros captados via FUMCAD, para os projetos aprovados, conforme segue: 1) Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI, para o Projeto "Ateliê de Artes", com o valor captado em R\$ 15.730,63 (Quinze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), com valor a ser repassado de R\$ 1.393.899,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais), com valor a ser repassado de R\$ 11.017,74 (Onze mil, dezesseis reais e setenta e quatro centavos) e sem contrapartida da instituição; 2) Associação Locomotiva João Rimalho, para o Projeto "Projeto Locomotiva 2018", com o valor captado em R\$ 1.393.899,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais), com valor a ser repassado de R\$ 11.017,74 (Onze mil, dezesseis reais e setenta e quatro centavos) e sem contrapartida da instituição; 3) Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA, para o Projeto "Qualificação Entidades Assistenciais - Diretas - 2018", com o valor captado em R\$ 144.928,62 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), com valor a ser repassado de R\$ 43.478,58 (Quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e com valor a ser repassado de R\$ 101.450,04 (Cento e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos) sem contrapartida da instituição. Projeto "22º CONFORP - Cobertura Jornalística e Diagramação de Revista", com o valor captado em R\$ 3.054,90 (Três mil, cinquenta e quatro reais e novecentos centavos), com valor a ser repassado de R\$ 2.138,43 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e quatrocentos e trinta centavos) sem contrapartida da instituição. Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Andrea Paula Zanotto Alves de Souza Padalino. Coordenadora do CMDCA/SA.

A Prefeitura Municipal de Santo André-SP/ Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público o Resultado de Habilitação do Chamamento Público 05/2017 SA/INF - Faixa 15 visando a seleção de empresas para construção civil, para análises, estudos, projetos, propostas e posterior implantação e produção de empreendimentos habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida, Lei 11.977/09. Depois de conferidos e analisados os documentos de habilitação do Envelope 01 das licitantes pela Comissão Especial, foram habilitadas as empresas Construtora Sousa Araújo e Construtora SCS Engenharia e resolve proceder a abertura do Envelope 2 - Estudo de Concepção dos Empreendimentos, no dia 02/05/2018, às 10:00 horas. Local da abertura: Praça U do Centenário, 13, Pólo Municipal, 13º andar, COPEL, Santo André, 20 de abril de 2018. Comissão Especial/Fernando Marangoni - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária.

Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica: Nos termos do Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93 e dos arts. 13 e seguintes do Decreto nº 16761/16, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiváveis e imprevidíveis ao prosseguimento das ações governamentais, sendo: favor de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R\$ 148.474,17 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 12/2018 Decisões da Sra. Diretora do Depto de Tributos - Sto. André 20/04/2018 - Indeferidos - P.A.'s Nº(s) 5.191/2018; 4.647/2018; 4.266/2018; 4.482/2018; 4.762/2018; 4.702/2018; 4.132/2018; 4.752/2018; 4.480/2018; 4.644/2018; 4.879/2018; 4.351/2018; 4.038/2018; 4.911/2018; 4.488/2018; 4.545/2018; 4.759/2018; 3.877/5018; 4.534/2018; 4.628/2018; 4.675/2018; 4.668/2018; 4.355/2018; 4.998/2018; 6.506/2018; 6.136/2018; 8.543/2018; 4.836/2018; 5.524/2018; 6.344/2018; 6.698/2018; 5.019/2018; 5.021/2018; 4.978/2018; 4.698/2018; 14.128/2018; 9.873/2018; 3.396/2018; 9.269/2018; 51.445/2015; 7.241/2018; 6.201/2018; 11.746/2018 - Não Conhevo - P.A.'s Nº(s) 33.801/2012-4.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - I. Inexigibilidade de Licitação. Fica Autorizada e Ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "caput" da Lei 8.666/93, tratada no P.A. 4929/2018, Contratação da empresa Telefônica Brasil S/A para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel com Fornecimento dos Respective Aparelhos e Acessórios em Regime de Comodato para Operação de Transmissão de Dados - Vivo 5gb/4g para Utilização na Van do Bolsa Família Itinerante CRAS - Departamento de Proteção Social Básica, pelo período de 12 meses, no valor total de R\$ 1.560,00.

SEMASA

O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS DO Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Autarquia da Prefeitura de Santo André, torna público que requereu ao SEMASA junto Departamento de Gestão Ambiental - DGA, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação, referentes à construção de ponte sobre o Rio Tamanduaí, na Avenida dos Estados e Rua Bartolomeu de Gusmão, na cidade de Santo André, e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao SEMASA.

ENG.º SÉRGIO BOMBACCHINI Diretor de Departamento Departamento de Planejamento e Obras SEMASA

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Digital nº 0016211-45.2016.8.26.0554 - Classe: ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DUPLICAÇÃO - Executado: DISTRIBUIDORA DE FILTROS ABREU LTDA. Executado: CARLOS ALBERTO ALVES CARVALHO CONFEÇÕES EPP.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0016211-45.2016.8.26.0554 Nº ORDEM 35210 C/AM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCO BONETTI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A CARLOS ALBERTO ALVES CARVALHO CONFEÇÕES EPP (CNPJ: 10.255.490/0001-20), nos termos do artigos 513 e 523 do CPC, iníme-se o executado CARLOS ALBERTO, por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (R\$ 816.589,14), acrescido de juros, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos a proposta de pagamento do débito, ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, ocorre a parte executada efetuar o depósito de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc. II, da Lei Estadual 14.830/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. NADA MAIS. Dado e ratificado nesta cidade de Santo André, em 05 de junho de 2017.

Convocações

CARDIAL SERVIÇOS MÉDICOS S.A. CNPJ/MF nº 02.383.508/0001-41 - NIRE 35.3.0044360-8 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Fizerem os senhores acionistas da Cardial Serviços Médicos S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2018, às 15 horas, na sede social da Companhia, localizada no Cadeado de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Banguero Faria Lima, 1.830, Centro, CEP 06.720-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tornar as contas dos administradores, e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017. 2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2017. 3. Outros assuntos de interesse da Companhia. São Bernardo do Campo, 19 de abril de 2018. Diretora,

Para Assinar Ligue: 4435-8159 4435-8010 DIÁRIO DO GRANDE ABC

Balanços

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul CNPJ (MF): 44.390.474/0001-62 Demonstrações Financeiras e Contábeis em 31 de dezembro de 2017 acompanhadas do Relatório do Auditores Independentes São Caetano do Sul, 06 de Abril de 2.018

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2017 Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Conselheiros, as demonstrações financeiras e contábeis, encerradas em 31 de Dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório dos Auditores. A APAE de São Caetano do Sul, fundada em 10.06.1964, tem como missão atuar na prevenção de deficiências, reabilitar e tratar as deficiências já instaladas, promover a inclusão social, escolar, no mercado de trabalho e garantir os direitos das pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e deficiência física. Atua nas áreas: assistência social, educação e saúde através dos programas: Educacional: Ensino Fundamental I, Socioeducacional e Programa de Educação Profissional Especial. Possui Laboratório de Informática com Tecnologia Assistiva, Biblioteca, Brinquedoteca, Sala de Música, Ateliê de pintura, Sala Experimental, Dança, Parque Sensorial e Videoteca.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.017. Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 2.017, 2.016. Includes sub-sections like ATIVO CIRCULANTE, DISPONIBILIDADES, ATIVO NÃO CIRCULANTE, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ACUMULADOS. Table with columns: (+) SUPERÁVIT ANTERIOR, (-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO, (=) SUPERÁVIT ACUMULADO. Includes names JORGE MARTINS SALGADO and LUCIA ZAGO.

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO EM 31.12.2017 CONSOLIDADO. Table with columns: CONVENIO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - (ESTADUAL), CONVENIO AUXILIO EDUCACIONAL - (MUNICIPAL), etc. Includes sub-sections like RECEITAS CONVÊNIOS / FUNDOS / SUBVENÇÕES, etc.

AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS, BEM COMO AS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS POR ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE ESTÃO DISPONIBILIZADAS EM SUA SEDE.

Table with columns: ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ÁREA DE SAÚDE, ÁREA DE EDUCAÇÃO, ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Each column contains a list of items and their corresponding values for 2017 and 2016.

PARECER DO CONSELHO FISCAL Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul, no exercício das suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e à vista do Relatório da SGS Auditores Independentes, apresentado sem ressalva, são de opinião que as citadas demonstrações, examinadas à luz da legislação vigente refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da instituição, recomendando aos senhores Conselheiros sua aprovação. São Caetano do Sul, 29 de março de 2018. Osvaldo José de Souza, Mauro Fde Paula, Solange Aparecida Svedic

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Aos Administradores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - São Caetano do Sul, São Caetano do Sul - SP. Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - São Caetano do Sul, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - São Caetano do Sul em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Responsabilidades do auditor pela elaboração e adequação apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidades do auditor pela elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela elaboração das demonstrações financeiras.

Publicidade Legal é no Diário. 4435-8159 (SANTO ANDRÉ) 4435-8000 (CLASSIFÁCIL) DIÁRIO DO GRANDE ABC